

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Companhia aberta - APER3

CNPJ/MF 11.721.921/0001-60

NIRE 35.300.442.377

FATO RELEVANTE

A **Alper Consultoria e Corretora de seguros S.A.** (“Companhia” ou “Alper”) (B3: APER3), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, conforme alterada, Resolução CVM nº 85/2022, conforme alterada, e Lei 6.404/1976, conforme alterada, vem, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 10 de abril de 2024, 24 de julho de 2024 e 26 de agosto de 2024, ao Comunicado ao Mercado divulgado em 23 de julho de 2024 e demais comunicações sobre o tema, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data (“AGE”), o resgate compulsório da totalidade das ações de emissão em circulação da Companhia (“Resgate”), a ser realizado de acordo com os seguintes termos e condições:

- i) **Ações Resgatadas:** serão resgatadas o total de até 358.800 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentas) ações ordinárias de emissão da Companhia que remanesceram em circulação no mercado, representando 1,76% do seu capital social total (“Ações Resgatadas”);
- ii) **Preço de Resgate:** o preço do Resgate a ser pago aos seus respectivos titulares, nos termos do Edital divulgado em 24 de julho de 2024 (“Edital da OPA”), será equivalente ao preço por ação pago no âmbito da Oferta Pública de Ações para cancelamento de registro da Companhia (“OPA”) cujo leilão foi realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em 26 de agosto de 2024 (“Leilão”), ou seja, R\$ 46,47, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde a Data de Liquidação do Leilão (28 de agosto de 2024) até a data do efetivo pagamento do Preço de Resgate (“Preço de Resgate”);
- iii) **Data de Pagamento:** o pagamento do Preço de Resgate será efetuado aos respectivos titulares em 17 de setembro de 2024, nos termos do item 7.2 do Edital da OPA (“Data de Pagamento”); e
- iv) **Forma de Pagamento:** o Preço de Resgate será pago em moeda corrente nacional, na Data de Pagamento, e o pagamento será efetuado (i) por meio dos respectivos agentes de custódia dos titulares das Ações Resgatadas, no caso de acionistas que possuem ações depositadas no ambiente de custódia fungível da B3; e (ii) nas contas cadastrais junto ao agente escriturador da Companhia, BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Escriturador”), no caso de acionistas que

possuem ações no ambiente escritural do Escriturador, observado que o Preço de Resgate devido a acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados será depositado e ficará à disposição no Escriturador, devendo tais acionistas comparecer a qualquer agência do Escriturador munidos dos documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outros que venham a ser solicitados:

Pessoa Física: (i) cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”); (ii) cópia autenticada da cédula de identidade; e (iii) cópia autenticada de comprovante de residência. Representantes de menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF e cédula de identidade dos representantes. Os representantes de menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial e cópia simples de dados bancários;

Pessoa Jurídica, Fundos de Investimento e demais entes sem personalidade jurídica: (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, regulamento do fundo de investimento, ou documento equivalente; (ii) cópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”); (iii) cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação; e (iv) cópias autenticadas do CPF, da cédula de identidade e do comprovante de residência de seus representantes legais. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação; e

Investidor não residente que invista no Brasil via Resolução CMN nº 4.373 ou via Lei nº 14.286: o acionista que tenha investido nas ações objeto da OPA por meio dos mecanismos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.373/2014, conforme alterada (“Investidor via Resolução CMN nº 4.373”) ou pela Lei nº 14.286/2021 (“Investidor via Lei nº 14.286”), deverá fornecer, além dos documentos descritos nos itens acima, conforme aplicável, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o número de RDEPortfólio e RDE-IED). Caso seja uma pessoa física estrangeira, o Investidor via Resolução CMN nº 4.373 ou Investidor via Lei nº 14.286 deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF.

Após a apresentação dos documentos solicitados acima (ou qualquer outro a ser solicitado pelo Escriturador) e sua verificação e validação pelo Escriturador, o pagamento do Preço de Resgate será devidamente processado em conta indicada pelo acionista interessado. O Preço de Resgate será pago aos acionistas da

Companhia com base na posição acionária registrada na presente data, sendo que as ações de emissão da Companhia serão bloqueadas para negociação a partir do dia 04 de setembro de 2024.

Considerando a aprovação do Resgate, fica encerrado antecipadamente o período para Aquisições Supervenientes de ações em circulação da Companhia, previsto no item 4.10 do Edital da OPA.

A Companhia informa ainda que, no caso dos acionistas não residentes para fins fiscais no Brasil, conforme a legislação aplicável, será retido na fonte o Imposto de Renda incidente sobre a diferença positiva, se aplicável, entre o valor recebido em decorrência do Resgate e o correspondente custo de aquisição das ações de titularidade desse acionista não residente no país. Para tal fim, os acionistas não residentes no país ou seus representantes deverão (i) informar diretamente à Companhia a quantidade de ações e o custo médio de aquisição das ações de emissão da Companhia de sua titularidade, em reais; (ii) apresentar documentação hábil e idônea para comprovação de tal custo; e (iii) apresentar documentação hábil e idônea para comprovação de sua jurisdição de domicílio para fins fiscais. Tais informações e documentos deverão ser enviadas (i) à área de Relações com Investidores da Companhia, por intermédio do e-mail ri@alperseguros.com.br, e (ii) aos respectivos agentes de custódia dos acionistas não residentes, observado que: (a) os acionistas não residentes deverão enviar, em cada caso, documentação hábil e idônea que demonstre o custo médio informado; e (b) as informações e os documentos mencionados acima deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 06 de setembro de 2024 (inclusive).

Caso as informações e os documentos mencionados acima não sejam recebidos pela Companhia até o dia 06 de setembro de 2024 (inclusive), ou caso a documentação enviada não seja suficiente, de acordo com as regras vigentes e a critério da Companhia, para suportar o custo médio informado, a Companhia considerará que o custo de aquisição do acionista não residente em questão é **zero**, de modo que o valor recebido a título do Resgate será inteiramente considerado ganho de capital e sujeito à incidência do Imposto de Renda, conforme previsão da legislação aplicável. Em qualquer caso, a responsabilidade pelo conteúdo das informações enviadas será exclusiva do acionista não residente e de seu representante legal no Brasil.

Em caso de eventuais dúvidas e/ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os acionistas devem entrar em contato com o Escriturador através do seu canal de atendimento por e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com ou pelo telefone (11) 3383-3102.

A área de Relações com Investidores da Companhia também está disponível para esclarecimentos pelo e-mail ri@alpersegueros.com.br.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o andamento das matérias objeto deste Fato Relevante.

São Paulo, 03 de setembro de 2024.

Guilherme Silveira Barrozo Netto
Diretor Financeiro e Relações com Investidores